

## CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110000196.000085/2025-36

**2. Descrição da necessidade**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) dispõe de veículos oficiais utilizados para o desempenho de atividades administrativas, fiscalizatórias e institucionais, essenciais ao cumprimento de suas competências legais. Em razão dessa utilização contínua, os veículos estão sujeitos a diversos riscos, como acidentes de trânsito, furtos, roubos, incêndios, danos decorrentes de fenômenos naturais e eventuais prejuízos causados a terceiros.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de **seguro veicular**, com coberturas compatíveis com as características e a utilização da frota, visando à proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

A ausência de seguro pode resultar em impactos orçamentários relevantes, comprometendo a capacidade do CRCAM de manter suas atividades regulares, além de gerar insegurança quanto à responsabilização por danos materiais e pessoais a terceiros. Assim, o seguro veicular constitui instrumento de gestão preventiva, garantindo maior previsibilidade de custos e preservação dos recursos públicos.

A contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade administrativa, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pelo CRCAM e para a adequada gestão de seus bens patrimoniais.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização	Kellen de Souza Bastos

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação do objeto em apreço visa à prestação de serviços de **seguro total** para os veículos oficiais que compõem a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), em Manaus/AM, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público e a mitigação de riscos decorrentes de sinistros.

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo definido pela Administração, contendo todas as informações da empresa proponente e contemplando o objeto da contratação, qual seja: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para atender aos veículos oficiais do CRCAM, com cobertura contra danos materiais resultantes de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas, entre outros, abrangendo **02 (dois) veículos Chevrolet Onix e 01 (um) veículo Volkswagen Gol**.

O contrato e a respectiva apólice de seguro deverão contemplar cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo ou furto, colisão, incêndio, eventos da natureza, bem como assistência 24 horas, visando atender adequadamente os veículos oficiais do CRCAM.

Em caso de ocorrência de danos materiais, danos pessoais, morte ou invalidez, o contrato e, por consequência, a apólice deverão assegurar a devida indenização, observando rigorosamente os valores estabelecidos na proposta apresentada pela contratada.

O seguro poderá ser acionado imediatamente, conforme a necessidade do órgão CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, respeitadas as condições e cláusulas contratuais e da apólice, para a execução dos serviços cabíveis em cada situação.

A empresa CONTRATADA, quando acionada, deverá responsabilizar-se integralmente por todo o trâmite necessário à solução do sinistro, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de vigência contratual, pelo menos um representante formalmente designado, que atuará como preposto, sendo responsável pelo atendimento das demandas do CRCAM e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço de natureza continuada.

Considerando que se trata de serviço comum e amplamente contratado pela Administração Pública, não há necessidade de transição contratual que envolva transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas.

As exigências de habilitação a serem requeridas observarão o disposto na legislação vigente, devendo a empresa comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

**Deverá ser assegurada, mediante cláusula contratual específica, a possibilidade de utilização do instrumento de endosso, nos casos de alteração, inclusão ou ampliação de coberturas na apólice de seguro durante sua vigência. Ressalta-se que a empresa contratada deverá estar ciente de que o CRCAM poderá adquirir até dois novos veículos ao longo do exercício de 2026, hipótese em que a contratada deverá proceder ao respectivo endosso, observando rigorosamente os limites legais para acréscimos contratuais previstos na Lei nº 14.133 /2021, visando garantir a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público.**

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **seguro veicular** para a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) foi realizado em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa contemplou diferentes fontes, incluindo **consultas a fornecedores do mercado segurador e painéis oficiais de preços**, com o objetivo de obter valores praticados de forma atualizada e compatível com o objeto da contratação. Foram consideradas propostas de empresas atuantes no ramo de seguros, tais como **Invista Seguros, Proteção Auto Prime Único, Bradesco Seguros e Porto Seguro**, além de valores referenciais extraídos de painéis de preços públicos, conforme registrado no Mapa Comparativo de Preços.

Os valores coletados apresentaram variação compatível com as características do objeto, que consiste na contratação de seguro para **02 (dois) veículos Chevrolet Onix Sedan e 01 (um) veículo Volkswagen Gol**, pelo período de **12 (doze) meses**, abrangendo coberturas contra roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados por eventos da natureza, responsabilidade civil e assistência 24 horas.

Após a análise das cotações obtidas, adotou-se como critério para definição do valor estimado da contratação a **média aritmética dos preços coletados**, metodologia prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021. Dessa forma, o valor médio apurado para a contratação foi de **R\$ 7.942,70 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades do CRCAM

O levantamento demonstra a existência de **pluralidade de fornecedores aptos** à execução do objeto, bem como a viabilidade da contratação nos moldes pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular**, visando garantir a proteção integral da frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), composta por **02 (dois) veículos Chevrolet Onix e 01 (um) veículo Volkswagen Gol**, utilizados no desempenho de atividades administrativas e institucionais.

O seguro deverá abranger coberturas compatíveis com as necessidades do órgão, incluindo, no mínimo, proteção contra **roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados por eventos da natureza, responsabilidade civil por danos materiais e pessoais a terceiros**, bem como **assistência 24 horas**, assegurando suporte contínuo aos veículos segurados.

A contratação prevê a emissão de **apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses**, garantindo previsibilidade de custos e mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades do CRCAM.

A solução contempla, ainda, a possibilidade de **emissão de endosso** durante a vigência contratual, para inclusão, exclusão ou alteração de coberturas e para a eventual **incorporação de novos veículos à frota**, observados os limites legais para acréscimos contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular apresenta-se como solução adequada, eficiente e economicamente viável, atendendo às necessidades institucionais do CRCAM, aos princípios da boa gestão dos recursos públicos e à mitigação de riscos operacionais e patrimoniais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a frota atual de veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), bem como a necessidade de garantir cobertura securitária adequada durante o período de vigência contratual.

No momento, a frota do CRCAM é composta por **03 (três) veículos**, sendo **02 (dois) veículos Chevrolet Onix e 01 (um) veículo Volkswagen Gol**, os quais demandam cobertura integral de seguro veicular.

Dessa forma, a contratação abrangerá **01 (uma) apólice de seguro veicular**, contemplando a totalidade da frota atual, com vigência de **12 (doze) meses**, incluindo as coberturas previstas no Estudo Técnico Preliminar.

Considera-se, ainda, a possibilidade de ampliação da frota ao longo da vigência contratual, com a eventual aquisição de **até 02 (dois) novos veículos**, hipótese em que a cobertura securitária poderá ser ajustada mediante **endosso da apólice**, observados os limites legais de acréscimos contratuais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa apresentada mostra-se suficiente para atender às necessidades atuais e futuras previsíveis do CRCAM, assegurando a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.942,70

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir de **levantamento de mercado**, devidamente formalizado no **Mapa Comparativo de Preços (MCP)**, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública

Após a análise dos valores coletados, adotou-se como metodologia a **média aritmética dos preços válidos obtidos**, conforme previsto na IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor médio apurado para a contratação corresponde a **R\$ 7.942,70 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado às características do objeto contratado

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 7.942,70** servirá como **referência para a contratação**, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta **não admite parcelamento**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de **serviço de seguro veicular**, o qual, por sua natureza, deve ser contratado de forma **integral e unificada**, mediante a emissão de **apólice única**, contemplando todas as coberturas e veículos segurados.

O parcelamento da solução poderia comprometer a adequada gestão do contrato, gerar incompatibilidades entre coberturas, apólices e condições gerais, além de aumentar riscos administrativos e operacionais, o que não se mostra vantajoso para a Administração.

Adicionalmente, o mercado segurador usualmente opera com **contratações consolidadas**, o que favorece a obtenção de melhores condições comerciais, maior eficiência na gestão dos sinistros e padronização das coberturas, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular de maneira não parcelada mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do CRCAM, garantindo a proteção integral da frota oficial e a adequada execução do objeto contratual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A contratação do **seguro veicular** para a frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) possui natureza **autônoma**, podendo ser executada de forma independente, sem prejuízo ou dependência de outras contratações vigentes ou planejadas pelo órgão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de **seguro veicular** para a frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do órgão, uma vez que visa assegurar a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

A demanda está compatível apresentada no Plano de Contratações Anual PCA 2026, com o planejamento anual de contratações e com a programação orçamentária do CRCAM, havendo previsão de recursos para a execução da despesa, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente. A contratação contribui para a mitigação de riscos operacionais e financeiros, atendendo às necessidades permanentes do órgão no que se refere à gestão e conservação de seus bens patrimoniais.

Além disso, a solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que permite a previsibilidade de custos, a adequada alocação de recursos públicos e a manutenção da frota em condições regulares de uso.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular apresenta-se plenamente integrada ao planejamento do CRCAM, reforçando a boa governança, a gestão responsável dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de **seguro veicular** para a frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) proporcionará diversos benefícios à Administração, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a eficiência da gestão administrativa.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a **mitigação de riscos financeiros** decorrentes de sinistros, tais como roubo, furto, colisões, incêndios e danos causados por eventos da natureza, evitando impactos orçamentários imprevistos e garantindo maior previsibilidade de despesas.

A contratação também assegura **maior segurança aos servidores e colaboradores** que utilizam os veículos oficiais no desempenho de suas atividades, bem como a adequada cobertura de **danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros**, reduzindo riscos de responsabilização do órgão.

Adicionalmente, o seguro veicular contribui para a **continuidade das atividades institucionais** do CRCAM, ao possibilitar a rápida solução de ocorrências por meio de assistência 24 horas e reparação dos veículos segurados, minimizando períodos de indisponibilidade da frota.

Por fim, a contratação promove a **boa governança e a economicidade**, ao permitir a contratação de solução padronizada, amplamente utilizada pela Administração Pública, alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e proteção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva contratação do serviço de **seguro veicular** destinado à frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

Inicialmente, deverá ser formalizada a demanda no processo administrativo próprio, com a consolidação das informações técnicas e administrativas constantes no Estudo Técnico Preliminar, bem como a confirmação da disponibilidade orçamentária para a execução da despesa.

Na sequência, deverão ser elaborados e aprovados os documentos que integram a fase de planejamento da contratação, incluindo o **Termo de Referência**, a **estimativa de preços** e a **justificativa da contratação**, observando-se a legislação vigente.

Após a contratação, caberá à Administração acompanhar a emissão da apólice de seguro, verificar a conformidade das coberturas contratadas e designar formalmente **gestor e fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Durante a vigência do contrato, deverão ser adotadas providências para o adequado gerenciamento da apólice, incluindo o controle de prazos, a verificação do atendimento às demandas de sinistros e a eventual solicitação de **endossos**, quando houver necessidade de inclusão ou alteração de veículos ou coberturas, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, deverá ser realizado o acompanhamento contínuo da execução contratual, com registros formais das ocorrências relevantes, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a proteção do interesse público.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de **seguro veicular** para a frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) caracteriza-se como atividade de natureza **essencialmente administrativa**, não envolvendo execução direta de obras, fornecimento de bens físicos ou atividades potencialmente poluidoras.

Dessa forma, **não são previstos impactos ambientais negativos diretos** decorrentes da contratação, uma vez que o objeto limita-se à prestação de serviço de cobertura securitária, sem geração de resíduos, emissões ou intervenções no meio ambiente.

De forma indireta, a contratação pode contribuir positivamente para a gestão ambiental, ao incentivar a **manutenção adequada dos veículos segurados**, a correta reparação em casos de sinistros e a utilização de serviços especializados, reduzindo riscos de danos ambientais decorrentes de falhas mecânicas ou acidentes.

Assim, conclui-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação são **nulos ou mínimos**, não sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras específicas, permanecendo o CRCAM em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera a presente contratação viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 09/01/2026 às 10:31:31.*

**DAVID GOMES DE SOUZA MENDES**

Equipe de apoio

**IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA**

Equipe de apoio

**FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ**

Equipe de apoio

**TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA**

Equipe de apoio